

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2014, celebrado entre o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa Vannelli Serviços de Limpeza LTDA ME.

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 42/2014, DE 27/08/2014.**

Contratante:

Centro Universitário Municipal de Franca- Uni-FACEF

Contratada:

Vannelli Serviços de Limpeza LTDA ME

Objeto:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO PREVISTO NO CONTRATO, COM VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL DE R\$ 316.867,92 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) E MENSAL DE R\$ 26.405,66 (vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

FRANCA, 31 de agosto de 2017

Quarto Termo Aditivo de contrato que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa Vannelli Serviços de Limpeza LTDA ME.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob nº 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio nº. 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra**, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.899.373-8, CPF nº 162.120.928-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Vannelli Serviços de Limpeza LTDA ME** inscrita no CNPJ 10.326.902/0001-76, com sede à rua Demar Tozzi, 1041 cidade Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.403-358, neste ato representada por **José Emílio Pavan**, brasileiro, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.358.942, CPF nº 056.405.298-14, residente e domiciliado na cidade de Franca, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 42/2014, relativo à licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**, vem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** decorrente do referido certame, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato, com valor global de R\$ 316.867,92 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), passando as respectivas **cláusulas do contrato original a vigir com a seguinte redação:**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor **mensal** a ser pago à **CONTRATADA** pelos serviços fornecidos por meio deste contrato é de **R\$ 26.405,66** (vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), totalizando **R\$ 316.867,92** (trezentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 27/08/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2014 fundamenta-se no inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, com reajuste previsto na cláusula sétima, sendo que para o ano 2017 haverá o reajuste de 7%, determinado pela Convenção Coletiva de Trabalho homologada pelo Ministério do Trabalho, não ultrapassando o limite de 25% do valor inicial e respeita o prazo de 60 (sessenta) meses, previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 31 de agosto de 2017.

Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto – Reitor

Vannelli Serviço de Limpeza LTDA
Sr. José Emílio Pavan – Sócio Administrados

Testemunhas:

Ângela Tornatore Nogueira
CPF: 083.651.678-83

Esilaine Aparecida Tavares Pavan
CPF: 138.518.448-58

Av. Major Nicácio, 2433 - São José - CEP 14401-135 – (16) 3713-4688 / Fax (16) 3713-4605
www.unifacef.com.br